



Governo recua no controlo das ordens profissionais

A lei deixa cair a possibilidade de o Ministério Público abrir acções disciplinares sobre membros das ordens, quando violem as regras da profissão. Até Julho de 2013, as ordens devem ter novos estatutos.

Lígia Simões

ligia.simoes@economico.pt

O Governo recuou na possibilidade de o Ministério Público (MP) desencadear processos disciplinares contra os membros das diferentes ordens, conforme previsto na versão inicial da nova lei-quadro das associações públicas profissionais – que abrange as 15 ordens e duas câmaras profissionais. Esta é uma das principais alterações à lei das ordens profissionais, aprovada no Parlamento na sexta-feira passada, dia 23, que visa liberalizar o acesso ao exercício de profissões como a advocacia e a medicina.

A intromissão do MP nos processos disciplinares contra médicos, advogados, arquitetos, entre outras profissões, foi considerada como uma proposta “inadmissível” pelos bastonários de diversas ordens profissionais. Consideraram a medida uma intrusão na sua autonomia, uma vez que se trata de uma competência exclusiva dos conselhos de deontologia. Uma posição subscrita pelo Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP) que considerou a medida como “politização e judicialização” das ordens.

A alteração agora aprovada retira a possibilidade do MP abrir acções disciplinares sobre os membros das ordens, quando violem as regras de profissão. Na versão final passou a prever-se que o MP possa apenas participar factos susceptíveis de constituir infracção disciplinar ao órgão com competência disciplinar. O recuo mereceu já o aplauso do CNOP que, em comunicado, reage de “forma positiva” à aprovação da nova lei que acabou por reflectir as posições defendidas pelas ordens existentes em Portugal, num total de 121 profissões reguladas que envolvem um universo de cerca de 300 mil profissionais.

O presidente do CNOP, Orlando Monteiro da Silva, frisa que, neste processo, houve uma “articulação dialogante e construtiva com o Governo, o Parlamento e os partidos políticos, o que contribuiu para que o texto final da lei das ordens constitua uma oportunidade para cada ordem



Paula Nunes

modernizar e adaptar os seus estatutos, numa perspectiva de equilíbrio entre concorrência e qualidade dos serviços prestados pelos respectivos profissionais”.

Outro ponto criticado pelo presidente da CNOP, é o facto de as associações públicas profissionais não poderem praticar actos ou permitir regulamentos que restrinjam o acesso e exercício da profissão – foi também

“A nova lei das ordens profissionais inclui a possibilidade de sanções para o não pagamento de quotas”, frisa, adianta Orlando Silva, presidente do Conselho Nacional das Ordens Profissionais.

retirado. “Tal como o CNOP sugeriu, a nova lei das ordens profissionais inclui a possibilidade de sanções para o não pagamento de quotas”, frisa.

Novas regras até Junho

A nova lei-quadro segue agora para promulgação e só depois de publicada se inicia o prazo de 30 dias para as ordens alterarem os seus estatutos (apesar dos apelos do CNOP para que as ordens tivessem 90 dias, adaptando-os às novas regras). José Canavarro, o presidente da Comissão Parlamentar de Segurança Social e Trabalho, avançou ao Diário Económico que a perspectiva é de que as ordens profissionais estejam “a funcionar com novas regras até ao final do primeiro semestre de 2013”. O deputado do PSD diz que os estatutos reformulados terão de ser remetidos ao Governo para apreciação, seguindo depois para a Assembleia da República para aprovação. Segundo o memorando da ‘troika’, o novo regime de acesso às profissões reguladas deveria ser aplicado até final de 2012. ■